

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Pescatori San Francesco di Paola/Comissão

(Processo T-324/08)

(2008/C 272/72)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Società Cooperativa Pescatori San Francesco di Paola (Vibo Valentia, Itália) (Representantes: A. Maiorana, avvocato, A. De Matteis, avvocato, A. De Francesco, avvocato)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos da recorrente

- Anulação do Regulamento (CE) da Comissão n.º 530/2008, de 12 de Junho de 2008, publicado no JO L 155 de 13 de Junho de 2008;
- Condenação da Comissão nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Teromar Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Pepito Pesca/Comissão

(Processo T-325/08)

(2008/C 272/73)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Pepito Pesca Srl (Vibo Valentia, Itália) (Representantes: A. Maiorana, avvocato, A. De Matteis, avvocato, A. De Francesco, avvocato)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos da recorrente

- Anulação do Regulamento (CE) da Comissão n.º 530/2008, de 12 de Junho de 2008, publicado no JO L 155 de 13 de Junho de 2008;
- Condenação da Comissão nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Teromar Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — G.& C./Comissão das Comunidades Europeias

(Processo T-326/08)

(2008/C 272/74)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: G.& C. Srl (Licata, Itália) (representantes: A. Maiorana, A. De Matteis e A. De Francesco, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos da recorrente

- Anular o Regulamento (CE) n.º 530/2008 da Comissão, de 12 de Junho de 2008, publicado no JO L 155 de 13 de Junho de 2008;
- Condenar a Comissão das Comunidades Europeias na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Veromar di Tudisco Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Armamento Li Causi/Comissão

(Processo T-327/08)

(2008/C 272/75)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Armamento Li Causi Snc (Marsala, Itália) (representantes: A. Maiorana, A. De Matteis e A. De Francesco, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos da recorrente

- Anular o Regulamento (CE) n.º 530/2008 da Comissão, de 12 de Junho de 2008, que estabelece medidas de emergência em relação aos cercadores com rede de cerco com retenida que pescam atum rabilho no oceano Atlântico, a leste de 45.º W, e no mar Mediterrâneo (JO L 155, p. 9);
- Condenar a Comissão das Comunidades Europeias na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08 Veromar di Tudisco Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Mareggiando in Calabria — Servizi Pesca Turismo e o./Comissão

(Processo T-328/08)

(2008/C 272/76)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrentes: Mareggiando in Calabria — Servizi Pesca Turismo Soc. coop. (Vibo Valentia, Itália), De Leonardo (Vibo Valentia, Itália), Finelli (Vibo Valentia, Itália) (representantes: A. Maiorana, A. De Matteis, A. De Francesco, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos das recorrentes

- Anulação do Regulamento (CE) n.º 530/2008 da Comissão, de 12 de Junho de 2008, publicado no Jornal Oficial L 155 de 13 de Junho de 2008.
- Condenação da Comissão na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são os que foram invocados no processo T-313/08, Veromar di Tudisco Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — AJD Tuna/Comissão

(Processo T-329/08)

(2008/C 272/77)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: AJD Tuna Ltd (Mosta Road, Malta) (Representante: M. Annoni, advogado)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Pedidos da recorrente

- Anular o Regulamento (CE) n.º 530/2008 da Comissão, de 12 de Junho de 2008, que estabelece medidas de emergência em relação aos cercadores com rede de cerco com retenida que pescam atum rabilho no oceano Atlântico, a leste de 45.º W, e no mar Mediterrâneo, com particular referência ao artigo 3.º desse regulamento.
- Condenar a Comissão das Comunidades Europeias na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são semelhantes aos invocados nos processos T-305/08, República Italiana/Comissão, e T-313/08, Veromar di Tudisco Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão. A recorrente invoca, em particular, a violação do princípio da protecção da confiança legítima, na medida em que a regulamentação comunitária relativa à pesca do atum rabilho criou na recorrente uma expectativa razoavelmente fundada na legalidade da sua actividade de engorda e aqüicultura.

Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Ligny Pesca di Guaiana Francesco e o./Comissão

(Processo T-330/08)

(2008/C 272/78)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrentes: Ligny Pesca di Guaiana Francesco e C. Snc (Trapani, Itália), Macaluso Gaetano (Palermo, Itália), Gallo (Salerno, Itália), Severino Pesca (Salerno, Itália), Gallo Pesca (Salerno, Itália), Fulvia di Pappalardo Luigi Matteo (Cetara, Itália), Federazione Nazionale delle Imprese di Pesca (Roma, Itália) (Representantes: A. Clarizia e P. Ziotti, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias